

Pregão Eletrônico 14/2023

Cancelamento de Registro de Item

Ao proceder com a análise do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2024, especificamente nos itens nº 119, 120 e 121, identificou-se um erro material no edital que descreve a quantidade de luvas a serem adquiridas. O edital especificou erroneamente a unidade de fornecimento como "par ", quando o correto seria "caixa". Tal erro comprometeu a competitividade e a economicidade da licitação, uma vez que a empresa vencedora não aceitou fornecer as luvas em caixa pelo valor licitado.

A administração pública está vinculada aos termos do edital, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O erro na especificação das unidades compromete a legalidade do procedimento licitatório, pois alterou a base sobre a qual os licitantes apresentaram suas propostas.

O princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, exige a melhor utilização dos recursos públicos. A aquisição de luvas por "par" em vez de "caixa" resultaria em um preço significativamente superior ao de mercado, configurando superfaturamento e causando prejuízo ao erário.

O erro na descrição dos itens no edital afetou a isonomia entre os licitantes, uma vez que a condição equivocada poderia ter afastado participantes ou levado a propostas diferentes, comprometendo a igualdade de condições.

A administração pública deve sempre priorizar o interesse público. A manutenção do item com erro resultaria em superfaturamento, contrariando o interesse público.

Ademais, a administração tem discricionariedade para cancelar itens específicos por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes. O erro na unidade de medida das luvas justifica o cancelamento dos itens afetados.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
 (49) 3090-2900

Diante dos fundamentos apresentados, a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio decide pelo cancelamento dos itens nº 119, 120 e 121 no processo licitatório. Essa decisão visa corrigir o erro material, resguardar os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e supremacia do interesse público.

Campos Novos, 17 de maio de 2024.

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-Geral